

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO “MARILZA OLIVEIRA GOMES PEREIRA”

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2.024
(Processo Administrativo nº. 7.565)

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais da frota, com aplicação de peças e acessórios de reposição originais

A empresa MARIO WILLIAM PAIVA - ME, com sede à AV. ANTONIO AUGUSTO TAVARES SIBILA Nº 46, LOTE 06 E 07 /QD-N, CEP 13.874-348, SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP, com CNPJ nº 40.549.788/0001-04 e Inscrição Estadual nº 639.169.961.118, vem, respeitosamente, através de seu titular infra-assinado, dentro do prazo legal, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão lavrada na ATA DA SESSÃO DE ENCERRAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 32/2024 realizada em 27/08/2024, às 18h30min02s em www.bllcompras.org.br, que acabou por inabilitá-la no procedimento licitatório em virtude de *“Apresentou a CND exigida no item 6.9.13 divergente do solicitado em edital, uma vez que por estar localizado no Estado de São Paulo requer-se que seja apresentada a Certidão de Regularidade de Débitos Inscritos na Dívida Ativa e não a de DÉBITOS NÃO INSCRITOS.”*

Expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos: a empresa se encontra em dia com relação aos tributos e contribuições tendo enviado a este certame todas as certidões para comprovação, sendo, a CND citada no item 6.9.13 do referido edital, enviada incorretamente a “CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO” não expedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo.

Tratando-se a requerente de uma MICROEMPRESA e optante pelo regime de tributação do Simples Nacional, devidamente comprovada de acordo com as exigências documentais do referido edital, pode a mesma usufruir-se do tratamento favorecido, em observância ao previsto no § 2º, art. 4º da Lei Federal nº. 14.133/2.021, destacado nos itens:

“6.21.2.1 - A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45 deverá ser

comprovada mediante apresentação de documentos, sendo obrigatório para o MEI a apresentação do Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal.”

“6.21.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

Por tanto, para fins de suprir as pendências apontadas para inabilitá-la, segue em anexo a referida CND destacada no item 6.9.13 - Certidão de Regularidade de Débitos Inscritos na Dívida Ativa.

São João da Boa Vista, 28/08/2024

Atenciosamente;



Mario William Paiva
CPF: 311.567.078-89



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.549.788

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60063345

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/08/2024 14:23:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.549.788/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARIO WILLIAM PAIVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL
MARIO WILLIAM PAIVA

DECLARAÇÃO
O Empresário **MARIO WILLIAM PAIVA**, estabelecido na Rua Nívea Maria Peres Pedorsa, 176, Jardim das Rosas, São João da Boa Vista, SP, CEP:13876-646, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE
São João da Boa Vista - SP

DATA
14/01/2021

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME
MARIO WILLIAM PAIVA (Empresário)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

Empty box for 'DEFERIDO' (Deferred).

Stamp: JUCESP 25 JAN 2021 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 703.941/21-5

Signature: GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL

Barcode: 703.941/21-5

Vertical text: JUCESP

Stamp: JUCESP 25 JAN 2021 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESÁRIO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3513256129-7

Signature: GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL

Barcode: 3513256129-7

Vertical text: JUCESP